



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

AUCON TECNOLOGIA

Este Código de Conduta Ética pertence à empresa AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA e expressa os valores cultivados pela empresa, a qual se compromete a cumprir e estimular a todos que com ela mantenha relações negociais e trabalhista a cumpri-lo.

Ética, responsabilidade de todos nós!

SUMÁRIO

Introdução.....	5
Objetivo do Código de Ética.....	5
Abrangência.....	6
Papéis e Responsabilidades.....	6
Apresentação da Aucon Tecnologia.....	7
Compromisso com a Ética da Organização.....	7
Compromisso da AUCON TECNOLOGIA através de suas lideranças.....	8
Compromisso dos colaboradores e estagiários.....	10
Orientações para Relacionamentos Profissionais.....	11
Relacionamento com Clientes.....	12
Relacionamento com Fornecedores, Tomadores de Serviços e Parceiros.....	13
Relacionamento com Concorrentes.....	14
Relacionamento com os Empregados e Meio Ambiente.....	14
Relacionamento com a Imprensa.....	15
Relacionamento com Órgãos da Administração Pública.....	16
Propriedade Intelectual / Industrial.....	17
Gestão do Código de Conduta Ética.....	18
Conduta diante do conhecimento de descumprimento de preceitos Éticos.....	19
Disposições Gerais.....	19
Compromisso e Adesão.....	20
Tomada de Decisões Éticas.....	20
Saúde e Segurança.....	20
Ambiente de Trabalho Respeitoso.....	21

Privacidade de Dados Pessoais.....	22
Cuidado e Uso Adequado de Bens e Recursos da Empresa.....	23
Protegendo as Informações Confidenciais da Instituição.....	23
Relacionamento com Terceiros.....	24
Conflitos de Interesses.....	25
Brindes e Entretenimento.....	26
Referencias bibliográficas.....	28

Introdução

O presente Código de Conduta Ética é consequência de compilações de normas e literaturas afins e observações do comportamento humano e surgiu da necessidade de dotar a empresa de um guia de orientação de comportamento ético dentro da organização que contemple as relações da direção com os colaboradores e destes entre si, e, destes com os fornecedores, com os tomadores, com os clientes, com os órgãos públicos e privados e com a imprensa.

Ele apresenta diretiva de conduta a serem orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade a todas as pessoas que se relacione com a empresa. Estas condutas compõem as regras para agir de conformidade com os ditames éticos.

As condutas aqui descritas deverão ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

A AUCON TECNOLOGIA com esteio neste guia visa à prevenção de desvios de conduta, promovendo a disseminação de orientações e atividades educativas, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis, quando, por ventura, tais desvios forem constatados.

O desvio em referência está caracterizado quando os destinatários deste Código descumprem normas de condutas descritas nesta compilação, nas normas emanadas do DECEA, dos órgãos da Administração pública, nas normas internas das tomadoras e prestadora de serviço e nas normas de direito civil, criminal e trabalhista.

O comprometimento de todos com o presente Código é fundamental para que a organização alcance, de forma transparente, suas metas e objetivos no campo ético e de conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

Objetivos do Código de Ética

Este Código de Conduta Ética tem por objetivo traçar diretrizes claras sobre as condutas que deve orientar os negócios e relacionamentos da

AUCON TECNOLOGIA, através da governança corporativa e de seus colaboradores quanto:

- À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
- À informação adequada, precisa e correta dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
- Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da AUCON TECNOLOGIA;
- À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Conduta Ética;
- À minimização da subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos;
- Cumprir com a função social;
- Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Abrangência

Este Código de Conduta Ética aplica-se a todas as áreas de atuação da AUCON TECNOLOGIA.

Papeis e Responsabilidades

A empresa incentiva à divulgação e a orientação das práticas de conduta estabelecidas neste Código, bem como o monitoramento e o tratamento de seus desvios.

Aos membros da direção e ocupantes de função gerencial cabe cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações estabelecidas neste Código, difundindo a sua aplicação à equipe sob sua gestão.

Todas as pessoas sujeitas a este Código cabem observar e cumprir suas orientações e comunicar possíveis casos de descumprimento por meio dos canais adequados disponibilizados pela organização.

Apresentação da Aucon Tecnologia

A AUCON TECNOLOGIA é pessoa jurídica de direito privado, com atuação na administração, instalação, manutenção e operação aeroportuária, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores, concorrendo para melhoria do padrão de vida no país, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre classes.

Compromisso com a Ética da Organização

A AUCON TECNOLOGIA tem o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional de seus colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, e ainda:

O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática são os princípios éticos que norteiam as ações da AUCON TECNOLOGIA;

A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da AUCON TECNOLOGIA com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras;

A AUCON TECNOLOGIA compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, numa ambiência saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade;

A AUCON TECNOLOGIA busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, e para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos empregados, envolvendo as partes interessadas.

Compromisso da AUCON TECNOLOGIA através de suas lideranças

- Não praticar, não se submeter e não compactuar com nenhum tipo de violência física ou psicológica, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação; assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato ofensivo à dignidade da pessoa humana e contrário aos princípios éticos da organização.
- Preservar a cordialidade de modo a evitar qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;
- Zelar pela imagem, pela reputação, pelo patrimônio da organização;
- Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a empresa e seus públicos de interesse;
- Tratar com respeito todos os colaboradores, estagiários e terceiros abolindo a discriminação de qualquer natureza;
- Atuar com transparência nas relações de trabalho, permitindo o acesso às informações relacionadas à empresa necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- Preservar a saúde e integridade física dos colaboradores e estagiários e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Proporcionar um ambiente saudável de trabalho, devendo ser observados a urbanidade e a educação nas relações com colegas, superiores, estagiários, clientes e terceiros;
- Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outrem, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros;
- Conduzir os processos seletivos com igualdade de oportunidade e tratamento na seleção de novos colaboradores e/ou promoções internas, impedindo o favorecimento nos procedimentos.
- Cultuar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal;

- Exercer com autoridade e eficiência as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades a que estiver subordinado;
- Considerar, respeitar e responder aos interesses da empresa, avaliando a pertinência de suas demandas;
- Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;
- Tratar os subordinados com dignidade, ou seja, urbanidade, justiça e educação sem comprometer a disciplina e a hierarquia;
- Incentivar o exercício da liderança autêntica que privilegie a persuasão em lugar da coação e que seja conquistada não pelo paternalismo, mas pela competência profissional, aliada à firmeza de propósito e à serenidade nas atitudes;
- Liderar pelo exemplo pessoal, do desprendimento e do respeito ao próximo, demonstrados em todos os escalões, como incentivo à prática de atitudes corretas por parte de cada um;
- Zelar pelo preparo próprio, moral e intelectual, como, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- Não confundir rigor com mau trato, nem bondade com “bom-mocismo”.

NOTA 01:

Lealdade - a sinceridade, franqueza, culto à verdade, fidelidade aos compromissos, isto é, não ter intenção de enganar superiores, pares ou subordinados.

Probidade – integridade de caráter, honradez, honestidade, senso de justiça.

Bom mocismo – os que manifestam sentimentos generosos de forma exagerada.

NOTA 02:

A violação dos Deveres, Valores e Ética da AUCON TECNOLOGIA constitui, normalmente, transgressão disciplinar e é fator impeditivo para a concessão de promoções e outras.

Compromisso dos colaboradores e estagiários

- Não consumir bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas substâncias durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- Não remover, utilizar e/ou apropriar-se de bens e recursos pertencentes à AUCON TECNOLOGIA e TOMADORAS para benefício próprio, salvo para desempenho de atividades profissionais, desde que devidamente autorizado pelo superior, conforme norma interna;
- Utilizar os bens móveis e imóveis da AUCON TECNOLOGIA e das TOMADORAS com cuidado, zelando para sua boa conservação;
- Comunicar formalmente ao superior imediato, caso seja contratado para exercer atividades em outro empregador, desde que não conflitante com o horário de trabalho previsto no contrato firmado com a AUCON TECNOLOGIA;
- Não prevalecer de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, sejam na forma de brindes, presentes ou quaisquer outros serviços oferecidos, como, por exemplo, oferecimento de viagens áreas ou não, nacionais ou internacionais, estadias, ingressos à eventos de quaisquer espécies, etc., sendo que, em caso de constrangimento para recusá-los, os mesmos devem ser entregues ao Comitê de Ética, com protocolo de registro de entrega/recebimento, que destinará os mesmos a sorteio aos colaboradores da AUCON TECNOLOGIA, ou conforme decidido pela Diretoria da Empresa;
- Zelar pela imagem e reputação da AUCON TECNOLOGIA, seguindo os princípios da integridade, respeito e honestidade;
- Participar de eventos da sociedade representando a AUCON TECNOLOGIA somente com autorização prévia do superior imediato;
- Tratar qualquer relação profissional com respeito, abominando todos os tipos de discriminação e preconceito;
- Não solicitar recursos financeiros e/ou materiais oriundos de terceiros para quaisquer atividades sem prévia autorização da Gerência.
- Dedicar-se integralmente ao cumprimento do dever.

- Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação.
- Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada.
- Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, assuntos de matéria sigilosa de qualquer natureza.
- Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
- Cumprir seus deveres de cidadão.
- Proceder de maneira ilibada em todas as situações.
- Observar as normas internas das TOMADORAS DE SERVIÇO e as normas da boa educação;
- Tratar com urbanidade e respeito os empregados das TOMADORAS.
- Praticar a disciplina e respeito à hierarquia.

NOTA 03:

Camaradagem: solidariedade, entendimento entre pessoas que têm interesses comuns.

Ilibada: intocada, imaculada, pura, incorrupta: reputação ilibada.

Orientações para Relacionamentos Profissionais

Este Código de Conduta Ética, com fundamento em princípios éticos pautados nos valores de respeito mútuo, cooperação e obtenção de resultados para a finalidade e objetivos da AUCON TECNOLOGIA, orientam o comportamento pessoal e profissional de todos seus colaboradores, no relacionamento com os clientes, fornecedores, concorrentes, comunidade, imprensa e órgãos públicos.

- No exercício da Governança Corporativa:

- Buscar a compatibilização dos objetivos estratégicos do Sistema e o equilíbrio do poder entre a Alta Administração com os interesses e direitos de todas as partes interessadas;
- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, junto aos Clientes, a Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros Concorrentes, Comunidade, Sociedade, Imprensa e Órgãos Públicos, onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;
- Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética;
- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa e aos órgãos públicos competentes;
- Produzir Balanço Financeiro e Balanço Social anual com ampla participação interna, explicitando suas ações de promoção e desenvolvimento sustentável, social e cultural, assim como as consequências e impactos sociais e culturais de suas atividades;
- Manter os colaboradores conscientizados a promoverem a melhoria contínua do meio ambiente;
- Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

Relacionamento com Clientes

Os clientes são a razão e a inspiração para que a AUCON TECNOLOGIA ofereça serviços cada vez melhores e incomparáveis, com o fito de aumentar constantemente a credibilidade, com o comprometimento de:

- Oferecer serviços com honestidade e respeito, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo ordenamento jurídico;
- Manter informações recebidas, restrita às pessoas envolvidas na execução dos serviços;
- Manter absoluto sigilo das informações recebidas pelos clientes, divulgando-as somente com autorização formal do próprio cliente;
- Cumprir as políticas comerciais da AUCON TECNOLOGIA, atendendo corretamente todas as condições estabelecidas;
- Ser sincero no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- Ser aberto a críticas e sugestões na busca permanente de melhoria continua da qualidade de nossos serviços.
- Oferecer serviços de qualidade, com técnicos capacitados e atualizados com as novas tecnologias, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes, para a manutenção de relacionamentos duradouros;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis;
- Analisar e responder todas as questões abordadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;

Relacionamento com Fornecedores, Tomadores de Serviços e Parceiros

A AUCON TECNOLOGIA na relação com fornecedores, tomadores de serviços e parceiros busca a transparência e imparcialidade, pautando suas decisões em fatores técnicos e legais, baseados em princípios éticos de forma a preservar a confiança mútua, comprometendo-se a:

- Realizar seleção e contratação baseadas em critérios técnicos objetivos e legais devidamente preestabelecidos, tais como: qualidade, preço, prazo e capacidade de fornecimento, capacidade técnica, não aprovando o favorecimento;

- Realizar contratos com fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros que cumpram a legislação;
- Permitir oportunidades iguais a todos.
- Buscar a transparência e imparcialidade, pautando suas decisões em fatores técnicos e legais, baseados em princípios éticos de forma a preservar a confiança mútua;

Relacionamento com Concorrentes

Para o AUCON TECNOLOGIA a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência, portanto compromete-se a:

- Manter uma relação com seus concorrentes fundada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência;
- Agir com respeito aos assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência, evitando-se exposição desnecessária e abusiva da mesma, estimulando constantemente a inovação e a busca da excelência.

Relacionamento com os Empregados e Meio Ambiente

A AUCON TECNOLOGIA incentiva à disseminação do conceito de desenvolvimento sustentável, sendo que como seu principal agente, deve ser economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, comprometendo-se a:

- Praticar a consciência ambiental visando o uso sustentável de recursos naturais de modo a preservar a natureza localizada no entorno do local onde as atividades forem executadas, evitando-se, com isto, eventuais prejuízos ao meio ambiente;
- Nas relações com clientes, fornecedores, colaboradores e empregados, a empresa atua de maneira ética e responsável pelo meio ambiente, de

tal maneira que onde a empresa atue contagie a todos por meio de ações ambientais e sociais conscientes e positivas.

- A empresa se compromete a incorporar processos destinados à melhoria ambiental, como por exemplo, a priorização a materiais certificados e de origem comprovada, a diminuição de quantidade de poluentes, a promoção da reciclagem.
- Permitir e apoiar as iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício do meio ambiente;
- A promoção da conscientização ambiental dos empregados a promoverem a melhoria contínua do meio ambiente, com fins a conscientizá-los da necessidade de coleta e descarte de resíduos em vasilhames apropriados;
- Incentivar a disseminação do conceito de desenvolvimento sustentável, sendo que como seu principal agente, deve ser economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto;
- Incentivar a cultura de preservação do meio ambiente.

Relacionamento com a Imprensa

A AUCON TECNOLOGIA mantém um canal aberto com a imprensa em geral, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades.

Entretanto, todo e qualquer contato com a imprensa deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pelo Sócio/Administrador.

Manter um canal aberto com a imprensa em geral, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades, respeitando às orientações e autorização do Sócio/Administrador.

Relacionamento com Órgãos da Administração Pública

A empresa, através de seu Sócio/Administrador, e os colaboradores da AUCON TECNOLOGIA deve agir com honestidade nos contatos que se fizerem necessários junto aos órgãos e entidades da administração pública, em função das atividades que desempenham. Para isso devem se abster de praticar atos lesivos à administração pública que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- Oferecer ou prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizações em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das

agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania;
- Agir com honestidade nos contatos que se fizerem necessários junto aos órgãos e entidades do setor público, em função das atividades que desempenham.
- Somente a empresa está autorizada a manter contato com os Órgãos Públicos. Portanto, todo e qualquer relação com Órgãos Públicos deve ser através da empresa e autorizado pelo seu Sócio/Administrador.

Propriedade Intelectual / Industrial

Entende-se por *propriedade intelectual* os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, patentes, segredos e marcas comerciais, direitos autorais, proteção contra a concorrência desleal e outras informações próprias.

Sendo assim, é vedada a utilização ou repasse a terceiros, sem prévia autorização, de informações confidenciais, seja de propriedade intelectual ou material da AUCON TECNOLOGIA, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Portanto os colaboradores da AUCON TECNOLOGIA comprometem-se a:

- Manter a confidencialidade das informações não públicas da AUCON TECNOLOGIA, salvo autorização por escrito do superior imediato;
- Ministras palestras e apresentações pertinentes à AUCON TECNOLOGIA, somente com prévia autorização da sócio/administrador;
- Preservar as informações concebidas e desenvolvidas como parte do trabalho, as quais são de propriedade da AUCON TECNOLOGIA;
- Respeitar os direitos autorais dos colaboradores, inserindo a autoria em documentos e projetos, reforçando que os documentos e projetos

desenvolvidos em atividades internas ou em prestação de serviços aos clientes são de propriedade da AUCON TECNOLOGIA.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da AUCON TECNOLOGIA para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A AUCON TECNOLOGIA reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Assim, compete a todos os que tenham acesso a tais recursos e equipamentos:

- Utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins laborais;
- Proteger os dados, arquivos e outros materiais do sistema eletrônico de informações da AUCON TECNOLOGIA;
- Utilizar o próprio nome e senha para acessar a rede e internet e enviar e-mails;
- Não transmitir arquivos, imagens, jogos interativos ou mensagens que não sejam de interesse da AUCON TECNOLOGIA;
- Cumprir todas as instruções normativas expedidas.

Gestão do Código de Conduta Ética

A Gestão do Código de Conduta Ética da AUCON TECNOLOGIA será realizada por um **Comitê de Ética**.

O Comitê de Ética é o órgão responsável pelo recebimento de informações referentes ao descumprimento de preceitos constantes neste Código de Conduta Ética, sendo que as suas atribuições e demais procedimentos serão definidos em Regimento próprio, RCCE-001, Regimento do Comitê de Conduta Ética, a ser aprovado pelo sócio/administrador da AUCON TECNOLOGIA, observado o disposto no presente instrumento e nos atos normativos e regulamentares aplicáveis.

Conduta diante do conhecimento de descumprimento de preceitos Éticos

- É esperado que todos zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e comuniquem as condutas inadequadas através do e-mail aucon@aucontecnologia.com, telefone ou por meio de carta, via malote ou correio.
- As comunicações deverão ocorrer, exclusivamente, de forma identificada, contendo o nome, telefone e/ou e-mail.
- Adverte que as comunicações devem ser feitas de boa-fé e impessoais e a identidade do colaborador será preservada.
- Entretanto, o colaborador poderá fazer a comunicação anonimamente, se assim desejar.
- Após o recebimento das informações o Comitê de Ética irá se reunir para lavrar um relatório circunstanciado e encaminhá-lo ao Sócio/Administrador da AUCON TECNOLOGIA para deliberações.

Disposições Gerais

A leitura e assimilação deste Código de Conduta Ética é dever de todo colaborador.

Todas as demais partes interessadas direta ou indiretamente envolvidas nas atividades comerciais da AUCON TECNOLOGIA serão informadas sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados.

Cada colaborador/gerente é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios AUCON TECNOLOGIA.

No caso de dúvidas sobre ética, sua aplicação, a liderança imediata é o primeiro caminho para o aconselhamento nas questões éticas. E todos, sem exceção, podem contar com a assistência do Comitê de Ética.

Compromisso e Adesão

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

A reputação e a integridade ética da AUCON TECNOLOGIA são responsabilidade de todos (Alta direção, lideranças, colaborador e estagiário) que interagem com as ações e serviços, e constitui orientação fundamental para as práticas diárias.

Tomada de Decisões Éticas

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada:

1. Verifique se é contrária à legislação;
2. Verifique se é contrária ao Código de Ética, a Política, Diretriz ou Prática da AUCON TECNOLOGIA;
3. Verifique se é inconsistente com os Valores da Instituição;

Sempre que estiver em dúvida, pergunte.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais.

Respostas negativas indicam problemas.

Saúde e Segurança

Saúde e segurança são de responsabilidade de todos.

Todos os colaboradores (líderes e liderados) devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança.

Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas com perseverança e bom senso são exemplos desse compromisso.

Pergunta:

Acabei de identificar uma situação insegura na minha área.

Essa é uma questão que deve ser reportada ao Canal da Ética?

Resposta:

Se a situação representar risco a vida ou a integridade dos colaboradores não será necessário comunicar ao Canal de Ética, tendo em vista que são situações urgentes e, como tal, devem receber atenção imediata.

Seu Gestor, assim como a equipe de Saúde e Segurança do Trabalho são os recursos mais próximos ao fato e com condições de fazer algo imediatamente para evitar acidentes.

Ambiente de trabalhos respeitoso

Cada um de nós deve tratar o outro com respeito e dignidade. Queremos que nosso ambiente de trabalho seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório.

O assédio moral pode tomar as seguintes formas:

- Ofensas verbais;
- Tratamento humilhante; ou
- Ameaças.

Pergunta:

O que é assédio sexual?

Resposta:

Assédio sexual é definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

Pergunta:

Uma piada inapropriada está circulando na minha área. Ela faz referência à minha raça de uma maneira negativa. Essa conduta pode ser considerada discriminatória?

Resposta:

Sim, a conduta pode ser considerada discriminatória e criar um ambiente de trabalho hostil, ainda que seus colegas não tenham tido a intenção de ofendê-lo.

Colaboradores devem evitar piadas, apelidos ou qualquer referência ofensiva em relação a:

- Raça;
- Cor;
- Idade;
- Sexo;
- Religião;
- Estado civil;
- Lugar de origem;
- Deficiência;
- Orientação sexual.

Privacidade de Dados Pessoais

Respeitamos a privacidade de nossos colaboradores.

A Instituição deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a proteção de informações pessoais. Colaboradores que acessam informações pessoais de outros somente podem fazer uso profissional das mesmas.

Todos nós temos a obrigação de garantir a confidencialidade de informações pessoais.

Pergunta:

Trabalho em RH e recebi a ligação de um banco solicitando telefone pessoal e endereço residencial de um de nossos colaboradores. Posso informar?

Resposta:

Não, você não pode informar, nem confirmar informações que o banco eventualmente já possua. Esses são dados pessoais que pertencem a cada colaborador, não cabendo a você passá-las a terceiros.

Cuidado e Uso Adequado de Bens e Recursos da Empresa

O cuidado e uso adequado da propriedade da AUCON TECNOLOGIA contribuem para a busca de produtividade, resultados e perpetuidade dos negócios.

Os colaboradores devem proteger os bens e recursos da Empresa com o mesmo cuidado que aplicam ao seu patrimônio pessoal. É importante fazer o uso apropriado, ou seja, para propósitos do negócio.

Pergunta:

Posso usar o computador e acessar a internet para procurar algo não relacionado ao trabalho?

Resposta:

O uso pessoal é permitido, desde que seja ocasional e limitado.

O uso privado nunca pode afetar sua produtividade no trabalho. Acessar a internet *banking*, consultar resultados de exames ou procurar o telefone de um médico são exemplos de uso pessoal permitido, enquanto participar de jogos ou acessar pornografia é exemplo de conduta proibida.

Protegendo as Informações Confidenciais da Instituição

A informação é um ativo importante para a AUCON TECNOLOGIA. Divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode colocar a Instituição em desvantagem, causando perda financeira ou dano à sua imagem.

Formas de proteger informações confidenciais incluem:

- Não discutir negócios em público;
- Usar senha para acesso a arquivos;
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Guardar documentos em arquivos trancados;
- Destruir documentos antes do descarte

Pergunta:

Eu estava prestes a descartar alguns arquivos da minha área quando me foi dito que eles poderiam conter informação confidencial. Que tipo de informação é considerado confidencial, para que eu possa destruí-la antes de descartar?

Resposta:

Informação confidencial é aquela que pode causar prejuízo à Instituição se indevidamente divulgada. Alguns exemplos de informação confidencial são:

- Preços;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;
- Informação pessoal dos colaboradores;
- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes, como aquisições;
- Informações de empresas com as quais fazemos negócios;

Relacionamento com Terceiros

Um relacionamento transparente com fornecedores, concorrentes e demais terceiros é essencial para existência e sucesso da Instituição.

Devemos tratar todas as partes com as quais nos relacionamos com a mesma integridade e honestidade com que queremos ser tratados.

Pergunta:

Um amigo possui uma empresa de serviços de manutenção de TI que vai participar da nossa próxima licitação para contratação desse tipo de serviço. Eu gostaria de ajudá-lo e pensei em informar o valor do nosso contrato atual, para que ele prepare uma proposta dentro do que estamos acostumados e dispostos a pagar. Há algo de errado nisso?

Resposta:

Sim, essa atitude é errada. Você não pode passar informações a um participante e, conseqüentemente, favorecê-lo em relação aos demais.

Lembre-se que o principal ponto na contratação de fornecedores é a igualdade e justiça do processo. Além disso, ao passar a informação você provavelmente estaria descumprindo uma cláusula do contrato que fizemos com o fornecedor atual, pela qual nos comprometemos a manter a confidencialidade das informações do negócio. Não cabe também, encerrado o processo de tomada de preços, informar aos perdedores o preço fechado com o ganhador.

Sim, a concessão do emprego, por parte do fornecedor, pode gerar a expectativa de retribuição. Em outras palavras, você poderá se sentir na obrigação de beneficiar este parceiro no futuro, favorecendo-o em uma negociação profissional.

Conflitos de Interesses

É importante prevenir conflitos de interesses e, ao mesmo tempo, respeitar os assuntos pessoais dos nossos colaboradores. Um potencial conflito de interesses surge quando nos envolvemos, direta ou indiretamente, em situações que podem influenciar ou pareçam influenciar nossas decisões profissionais.

São exemplos de situações de conflitos de interesses:

- Você contrata um fornecedor da AUCON TECNOLOGIA para fins pessoais e esta relação particular o impede de tomar decisões imparciais enquanto profissional da Instituição;
- Você possui outro emprego que afeta o seu desempenho na AUCON TECNOLOGIA ou implica no uso de recursos da Instituição;
- Você pratica atividades externas que envolvem informações ou conhecimento da AUCON TECNOLOGIA que não devem ser revelados;
- Você tem um investimento financeiro pessoal em um cliente, fornecedor, concorrente ou outra empresa relacionada e sua posição na AUCON TECNOLOGIA lhe permite favorecer e, assim, influenciar o desempenho dessas empresas.

Pergunta:

Vou fazer uma festa de aniversário e quero contratar o Buffet que atende a AUCON TECNOLOGIA nas festas de final de ano. Há alguma restrição em relação a isto?

Resposta:

Haverá restrição se as condições oferecidas na contratação particular puderem gerar ao fornecedor expectativa de favorecimento (retribuição) em negociações futuras com a AUCON TECNOLOGIA.

Se você tem dúvidas, converse com seu Gestor a respeito.

Pergunta:

Além da atividade que exerço na AUCON TECNOLOGIA sou professor em uma faculdade. Existe algum problema nisso?

Resposta:

Isso não é um problema, desde que você não repasse informações confidenciais da AUCON TECNOLOGIA através das suas aulas.

Além disso, essa atividade não pode comprometer a sua produtividade na Instituição e você não pode utilizar os recursos da AUCON TECNOLOGIA para realizar esta outra atividade.

Ou seja, você não pode usar o seu tempo na Instituição para preparar as suas aulas nem, por exemplo, as impressoras e papéis da AUCON TECNOLOGIA para imprimir material didático.

Comunique seu Gestor a respeito.

Brindes e Entretenimento

De maneira geral, a AUCON TECNOLOGIA permite dar e receber presentes e entretenimento, desde que sejam apropriados, ou seja, não gerem a pessoa que recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca. Em outras palavras, não devem gerar tendência de favorecimento como forma de retribuição.

Pergunta:

Como eu saberei se um brinde é apropriado ou não?

Resposta:

Geralmente, brindes apropriados são aqueles de valores módicos, normalmente contendo a marca corporativa e distribuída de forma geral a todos os públicos. Material de escritório, como *mouse pads*, calendários, agendas e canetas, desde que não sejam caros, são considerados apropriados. Adicionalmente, produtos consumíveis como cesta de comida, caixa de chocolates, garrafa de bebida – desde que de valor moderado – também são consideradas adequadas.

Pergunta:

Sou responsável por adquirir carros para a Instituição. Eu faço cotações de preços em diferentes revendas e decido de quem comprar. Uma das revendas que está participando da concorrência atual me ofereceu um desconto substancial para comprar um carro para meu uso particular. Posso aceitar?

Resposta:

Considerando que você decide se a Instituição comprará carros dessa revenda, você não deve aceitar o desconto. Ao aceitar, você poderia estar criando a expectativa de que favoreceria a revenda no processo.

Lembre-se que a oferta não deve comprometer as suas decisões profissionais (nem criar a aparência de comprometimento).

Presentes e brindes com valores acima do considerados módicos só com autorização da diretoria.

Referencias bibliográficas

VERÍSSIMO, Carla. *Compliance: Incentivo à adoção de medidas anticorrupção*. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279 de 09 set. 2015. Avaliação de programas de integridade de microempresas e de empresa de pequeno porte. Diário Oficial, Brasília, DF, 11 de set. 2015. Seção 1, p. 2.

GERDAU. **Sobre a Gerdau**. Disponível em: <<http://www.gerdau.com.br/sobre-gerdau/Default.aspx>>. Acesso em: 29 set 2014.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/MT. **Código de Conduta Ética**. Cuiabá: SESI/MT, 2008.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SC. **Ética e conduta no trabalho**. Florianópolis: SESI/SC, 2011.

VOTORANTIM. **Código de conduta**. Disponível em: <http://www.votorantim.com.br/SiteCollectionDocuments/codigo_conduta/codigo_conduta_ptb.pdf>. Acesso em: 29 set. 2014.

PETROBRAS. **Código de Ética**. Disponível em: <http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/codigo-de-etica>. Acesso em 04 mar 2018.